



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

01. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Conserto FORNO ELÉTRICO : Peça(porta nardeli, puxador nardeli e lâmpada interna) e mão de obra.).

1.2 Justificativa: Surge a necessidade do conserto do forno elétrico por este ser uma ferramenta de muita importância na cozinha do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer (Abrigo) pois, contribui significativamente para melhorar a eficiência na preparação de alimentos. Há necessidade do conserto/ substituição da porta do forno elétrico visto que a mesma estourou. O forno elétrico é usado diariamente pelo serviço de acolhimento pois, devido a um cardápio balanceado e indicado pela nutricionista o mesmo é usado no preparado de vários alimentos, como bolos, carnes, etc.

O forno elétrico permite o preparo de refeições saudáveis, nutritivas e variadas. Assar alimentos, por exemplo, ajuda a preservar nutrientes importantes e evita o uso excessivo de óleos, comuns em frituras. Isso é essencial para garantir uma dieta balanceada para as crianças, que precisam de uma nutrição adequada para o seu crescimento e desenvolvimento.

Solicitação embasada através do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021..

1.3. Especificações técnicas

Conserto FORNO ELÉTRICO: Peça (substituição da porta nardeli, puxador nardeli e lâmpada interna)e mão de obra.

1.4 Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Porta nardeli, puxador nardeli e lâmpada interna)e mão de obra	01 unidade	R\$ 3800,00

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

1.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O SERVIÇO será adquirido em uma única compra, que atenda a necessidade da instituição. Levando em conta a melhor oferta de preço do fornecedor.

1.6. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do serviço: 15 dias após a demanda apresentada.

1.7. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Conserto do forno elétrico: Surge a necessidade do conserto do forno elétrico por este ser uma ferramenta de Extrema importância para o serviço de acolhimento pois, contribui significativamente para melhorar a eficiência na preparação de alimentos. Há necessidade do conserto/ substituição da porta do forno elétrico visto que a mesma estourou. O forno elétrico é usado diariamente pelo serviço de acolhimento pois, devido a um cardápio balanceado e indicado pela nutricionista o mesmo é usado no preparado de vários alimentos, de forma rápida e eficiente, o que é especialmente importante em um ambiente onde o tempo é escasso e há muitas pessoas para atender.

O forno elétrico permite o preparo de refeições como bolos, carnes, etc. De maneira mais saudável, nutritiva e variadas. Assar alimentos, por exemplo, ajuda a preservar nutrientes importantes e evita o uso excessivo de óleos, comuns em frituras. Isso é essencial para garantir uma dieta balanceada para as crianças, que precisam de uma nutrição adequada para o seu crescimento e desenvolvimento.

Solicitação embasada através do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021..

1.8. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

1.9. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Eletrônica Valdecir: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)

Total do orçamento vencedor: R\$ 380,00 (trezentos reais)

02. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O resultado que se pretende com este serviço é o conserto do forno elétrico para ser usado na cozinha do SAIBMQ, por este ser uma ferramenta de Extrema importância para o serviço de acolhimento contribuindo significativamente para melhorar a eficiência na preparação de alimentos, de forma rápida e eficiente, o que é especialmente importante em um ambiente onde o tempo é escasso e há muitas pessoas para atender.

O forno elétrico permite o preparo de refeições saudáveis, nutritivas e variadas preservando nutrientes importantes dos alimentos, tornando-se essencial para garantir uma dieta balanceada para as crianças, que precisam de uma nutrição adequada para o seu crescimento e desenvolvimento.

Solicitação embasada através do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

04. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com–Telefone: 3281-4765.



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

4.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias úteis a contar da data da retirada do produto pela empresa.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Andressa Lisboa da Silva Amestoy-Matrícula: 789865 e Franciele Machado de Mello Brasil-Matrícula: 478658-0/1

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.

05. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo de dispensa de licitação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

06. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica.

07. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

A contar da solicitação da demanda.

7.2. Do local

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer SAIBMQ. Rua João Faria de Oliveira Lima número 15, bairro floresta.

Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: 9hs as 17hs horas sem fechar ao meio dia.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, entrega do produto e Nota Fiscal.

7.4. Modelo Contratual

A contratante declara, que a nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Projeto Atividade Abrigo (Manutenção do Abrigo Institucional Bem Me Quer)		2.160
Elemento de Despesa (peça)		33903026
Elemento de Despesa (Mão de obra)		33903917
Código Reduzido		2074
Fonte de Recurso		1660(1124)

08. DA SUBCONTRATAÇÃO

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS-e-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos; Rua João Faria de Oliveira Lima, nº 15, bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

Rua João Faria de Oliveira Lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS – e-mail:

saibmq18@yahoo.com – Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

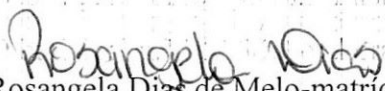
A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Rosângela Dias de Melo-matricula: 97-37/

Rosângela Dias de Melo
Coordenadora

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Me Quer

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário responsável pela pasta: Andressa Lisboa da Silva Amestoy-Matrícula: 789865

Andressa Lisboa da Silva
Caçapava do Sul, 11 de setembro 2024
Assistência Social

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social - Caçapava do Sul

Caçapava do Sul, 11 de setembro 2024

Rua João faria de oliveira lima, 15 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RSE-mail:

saibmq18@yahoo.com– Telefone: 3281-4765